



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarella de Souza Matrícula: 797
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br Telefone: (28) 3526-5610
1. Objeto: Pronto pagamento de serviço de acordo com o artigo 95 parágrafo 2º da Lei 14.133/2021 “ <i>É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00.</i> ”
2. Justificativa da necessidade da contratação Justifica-se esse procedimento para aquisição de serviços que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Valor para suprir despesas de pequeno valor com serviços, para aplicação em situações que exigem soluções imediatas.	----- -----	RS	1.000,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 90 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Paulo Roberto Ribeiro do Nascimento

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO – SERVIÇO, PARA SUPRIR DESPESAS DE PEQUENO VALOR, CUJA NATUREZA DE APLICAÇÃO SE CONFIGURE UMA SITUAÇÃO IMPREVISÍVEL DE SOLUÇÃO IMEDIATA.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Cid Alencar Fassarella de Souza
Diretor Geral da Câmara de Cachoeiro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o ícone de documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade assinado digitalmente em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade Chave Pública Brasileira IGP-2020.	



MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Diretoria Geral

2. Data: 05/02/2024.

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui diversas dependências, as quais tem circuito elétrico, outras além deste, sistema hidráulico, que eventualmente podem requerer de forma urgente, serviços de manutenção a fim de solucionar problemas que requerem rápida solução, sob pena de gerar transtornos e risco ao ambiente de trabalho, bem como se aplica em quaisquer outras situações que exijam imediata e inadiável solução.

4. Descrição do ambiente externo: A Câmara possui conta bancária em instituição oficial, específica para esse fim.

5. Situação da contratação atual, se houver: Não houve esse tipo de contratação para o ano de 2024, sendo que o processo de pronto pagamento de serviço será aberto sob demanda, várias vezes, observando o limite legal, considerando o somatório dos processos individuais.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra (Requisitante);
- b) Atraso na tramitação (Setor de Compras).

7. Valor estimado e centro de custo:

R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

8. Objeto a ser contratado:

Disponibilização em conta bancária para esse fim, de valor para suprir a demanda de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o id do documento 31003003500320032003A00540052004100 e autenticação
assinado digitalmente por 003003500320032003A00540052004100 e Câmara assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira LGP-2020.





pronto pagamento com aquisição de materiais.

9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do da formalização do processo de compra, Atraso na tramitação.

10. Descrição de riscos:

- a) Atraso no início do da formalização do processo de compra;
- b) Atraso na tramitação.

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do da formalização do processo de compra	Muito baixa - Até 10%	1
Atraso na tramitação	Muito baixa - Até 10%	1

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5
12. Ações de mitigação: - Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema - Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.			
Assinatura do responsável pela elaboração: 			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Disponibilizar valor para pronto pagamento de despesas de pequeno valor com serviços.

2. DO OBJETIVO

2.1 – Atender as demandas com despesas de pequeno valor com serviços, cuja imprevisibilidade exija solução imediata a fim de evitar consequências que causem maiores prejuízos e transtornos a esta Casa de Leis.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando que, eventualmente ocorrem situações imprevisíveis, as quais pela urgência da solução, não é possível aguardar os prazos de elaboração e tramitação aplicáveis a um processo normal de compra, é necessário dispor de valores para pagamento imediato de despesas de tais situações, de forma a atender adequadamente as demandas caracterizadas desta forma.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – Especificações e quantidades conforme anexo I, neste termo de referência.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) VALORES(S)

5.1 – O fornecimento do valor será efetuado mediante documento AF (autorização de fornecimento) e depósito na conta destinada para a finalidade de receber valores para pronto pagamento.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – Os valores estarão disponíveis após nota de pagamento e extrato, confirmando

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





o depósito na conta.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – Após a confirmação da data do depósito, o responsável pela gestão do pronto pagamento terá o prazo máximo de até 90 dia para o uso do valor, posteriormente apresentará a prestação de contas documentando a movimentação da conta.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor Contábil que analisará a prestação de contas do gestor do pronto pagamento.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos das despesas de pronto pagamento, serão efetuados por notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através do cartão de débito da conta desta finalidade.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 – O responsável pelas informações das características do objeto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390039003500310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 06/02/2024 15:44

Checksum: **BDB16385BCAFDBF26CCF3F5E9A1EF927D7E38461ABE59E29B3CB7B384C6D5C39**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390039003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.